



EDITAL Nº102/2022-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE EXTENSÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

“PROJETOS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO AFIRMATIVAS EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO GUAJARINA E GUAMÁ ”

1- DOS OBJETIVOS

1.1. Realizar processo de seleção para atendimento aos PROJETOS DE EXTENSÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS EM TERRITÓRIO QUILOMBOLAS DO NORDESTE DO PARÁ das Ações de Extensão para a Inovação e Desenvolvimento Social das Regiões de Integração do Estado do Pará da Universidade do Estado do Pará;

1.2. Estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de **Bolsistas** para atendimento de interesse público, com fundamento na **RESOLUÇÃO Nº 3228/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para **Bolsas de Extensão**, com cadastro de reserva para exercerem atividades de preparação, treinamentos, elaboração de materiais, capacitação de pessoas e atividades das Ações de Extensão para a Inovação e Desenvolvimento Social das Regiões de Integração do Estado do Pará, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET e a Universidade do Estado do Pará - UEPA.

2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Pro-Reitoria de Extensão – PROEX, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.2. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

3.3. Estarem em pleno exercício dos direitos políticos;

3.4. Ser maior de 18 anos;

3.5. Possuir escolaridade compatível como perfil solicitado, de acordo com a função a qual deseja concorrer;

3.6. Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

3.7. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

3.8. Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no Projetos para Ações de Extensão Afirmativas em Território Quilombola nas Regiões do Nordeste Paraense;

3.9. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição no processo seletivo será conforme cronograma–**anexo I;**

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser feita através do endereço Eletrônico quilombo.edu@gmail.com das 01:00h até 11:59h do dia determinado no **Anexo I;**

4.3. Para a inscrição, o candidato deverá enviar o e-mail com o título PROJETO QUILOMBOLA, com um único anexo em **PDF** contendo as seguintes documentações:

4.3.1. Ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada–**anexo II;**

4.3.2. Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto–**anexo III;**



4.3.3. Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física; PIS/NIT/NIS; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação como serviço militar (candidatos do sexo masculino) – **anexo IV**;

4.3.4. Curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado – de acordo como **anexo IV**;

OBS: o candidato será automaticamente eliminado na falta de documentos solicitados no **item 4**.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com os dados do Quadro 1:

Quadro1–Número de vagas

BOLSA	FUNÇÕES/HABILITAÇÃO	VAGAS ATÉ
Instrutores	Nível Superior	25
Instrutores locais nível 2	Nível Médio	04

6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

6.1. A seguir a descrição das atividades do Quadro 1:

a) Instrutores: Nível Superior

Organizar e executar as atividades, auxiliar na condução da aprendizagem definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do Projeto. Acompanhar o desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe e gerar relatório referente ao trabalho realizado.

b) Instrutores locais nível 2: Nível Médio

Organizar e controlar as atividades das ações definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do Projeto. Acompanhar o desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe.

7. DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos será feita pela PROEX, constando de:

a) Análise de currículo lattes (para nível superior) de Caráter eliminatório - (conforme – **anexo V**);

b) Análise de currículo Vitae (para nível médio) de Caráter eliminatório - (conforme– **anexo V**);

c) Entrevista de Caráter Classificatório e eliminatório (somente para nível superior).

8. A ENTREVISTA:

8.1. As entrevistas serão realizadas via aplicativo Google Meet, com link a ser enviado para o e-mail do candidato pelo endereço: quilombo.edu@gmail.com

8.2. O horário e data da entrevista será divulgado conforme cronograma de execução - (**anexo I**);

8.3. O candidato terá que solicitar sua participação na entrevista com antecedência de 03 (três) minutos do horário marcado.

8.4. A PROEX não se responsabilizará pelos problemas de conectividade por parte do candidato;

8.5. O candidato que não comparecer no horário e data marcada estará automaticamente eliminado do processo;

8.6. Em caso de empate:

- Maior pontuação no currículo;
- Maior pontuação na experiência profissional na área de necessidade da IES;
- Maioridade;

Parágrafo Único: a banca para análise e avaliação do processo seletivo, será composta pelo Diretor de Extensão e um Funcionário Técnico Administrativo da PROEX.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9. DA ATUAÇÃO

9.1. As convocações ocorrerão de imediato para atender as necessidades de desenvolvimento das Atividades do Projeto;

9.2. Os **Instrutores** executarão atividades com carga horária de 20h em comunidades remanescentes quilombolas da Região Metropolitana e do Nordeste Paraense os selecionados como **Instrutores locais nível 2** executarão suas atividades pelo período de **12 meses**;

9.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos do Termo de Execução Descentralizada - TED N°05/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, em consonância com a RESOLUÇÃO N°3228/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;

9.4. No exercício da função todas as pessoas que atuem nas funções oferecidas no presente edital, serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação geral do programa e estando a permanência de sua atuação condicionada à avaliação positiva de desempenho;

9.5. Não poderão atuar:

- . Candidatos com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento das Ações do Projeto.
- . Candidatos que não possuam as habilitações compatíveis com a função.

10. DA BOLSA

10.1. A bolsa será conforme tabela abaixo:

Quadro2-Valor da Bolsa

BOLSA	Período	VALOR DA BOLSA
Instrutor	20 horas	R\$ 1.200,00
Instrutores locais nível 2	12 meses	R\$ 1.210,00

* O Instrutor receberá por cada atividade realizada e sua duração será de até 20 horas.

11. DOS RECURSOS

11.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado;

11.2. O modelo de recurso está definido no Anexo VII, e só poderá ser interposto pelo candidato através do e-mail quilombo.edu@gmail.com.

11.3. O pedido de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos, através da banca constituída pela PROEX;

11.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;

11.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido e respectivas razões, em um único documento;

11.6. O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso;

11.7. Não será considerado o recurso do recurso;

11.8. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos;

11.9. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Este PSS terá validade de 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na PROEX, de acordo como disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no **Anexo IV**;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.3. Para **Instrutores locais nível 2** será pago o valor de R\$ 1.210,00 com a jornada de acordo com a conveniência administrativa em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo;

12.4. Para **Instrutores** será pago o valor de R\$ 1.200,00 por 20 horas de execução referente a cada atividade ministrada no Projeto;

12.5. A inexistência, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

12.6. O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporária no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;

12.7. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada;

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas no endereço eletrônico da UEPA, na área do *site* da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX;

12.9. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

12.10. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo IV, assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;

12.11. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente;

12.12. O resultado será divulgado no site da UEPA, página da PROEX - (conforme anexo I);

12.13. Em caso de recurso, o mesmo deve ser interposto até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final da seleção, através do e-mail quilombo.edu@gmail.com;

12.14. Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será eliminada;

12.15. Os casos omissos serão avaliados pela PROEX/UEPA e se necessário pelo Magnífico Reitor e pelo Núcleo de Contratos e Convênios da UEPA.

Belém, 30 de setembro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/09 a 03/10/2022	Publicação do edital e período de inscrição
04/10/2022	Publicação da homologação dos inscritos
05/10/2022	Interposição de Recurso
06/10/2022	Resultado dos Recursos
07/10/2022	Resultado preliminar da Análise dos Currículos e publicação da data e horário da entrevistas.
08/10/2022	Interposição de Recurso
10/10/2022	Resultado preliminar da Entrevista
11/10/2022	Interposição de Recurso do Resultado da Entrevista
13/10/2022	Resultado final
14/10/2022	Entrega de Documentos e Assinatura do Termo de Compromisso.*

*Os documentos poderão ser encaminhados via e-mail para o endereço quilombo.edu@gmail.com após assinatura dos documentos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Clay Anderson Nunes Chagas (Lei 11.419/2006)
EM 28/09/2022 12:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 71E10AD1A0C2C37D.E3D8D9BF22E21C3C.BD09DDFE560ABF6.49254CAE57703146



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO PARA:

- 1- *Instrutor*
2- *Instrutor local nível 2*

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Identificação: _____

Nome: _____

Endereço: _____ Nº.

Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: Residência: _____ Celular: _____

E-mail: _____

• **Documentos Pessoais:**

RG: _____ CPF: _____

• **Documentos Apresentados:**

- Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- Declaração de disponibilidade de tempo.
- Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física; Número do PIS/NIT?NIS título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado de acordo com Anexo
- Curriculum Lattes atualizado e devidamente comprovado de acordo com Anexo (nível superior)
- Cópia da procuração, caso necessário.

Belém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos Bolsistas para atuação nas Ações de Extensão para a Inovação e Desenvolvimento Social das Regiões de Integração do Estado do Pará, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, que eu _____ CPF _____ RG _____
_____estou ciente das normas contidas no Edital Nº102/2022- PROEX/UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-Pa; de de 2022.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA.

- *Carteira de identidade civil;*
- *Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://receita.economia.gov.br>);*
- *Curriculum vitae e/ou Curriculum Lattes(nível superior)*
- *Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;*
- *Certificado de escolaridade exigida para a bolsa (Nível médio e/ou Superior);*
- *Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);*
- *Comprovante de residência (água, luz ou telefone);*
- *Antecedentes Criminais das justiças: Estadual(<http://www.tjpa.jus.br>)e Federal;*
- *Ficha cadastral para ingresso (devidamente preenchida);*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Clay Anderson Nunes Chagas (Lei 11.419/2006)
EM 28/09/2022 12:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 71E10AD1A0C2C37D.E3D8D9BF22E21C3C.EB09DDFE560AB6F6.49254CAE57703146



ANEXO V REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

- Escolaridade

<i>Formação</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Ensino Superior</i>	Diploma de conclusão do Ensino Superior, acrescido de histórico escolar (de acordo com a vaga pretendida)	8,5 pontos
<i>Ensino Médio</i>	Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar (de acordo com a vaga pretendida)	8,5 pontos

- Experiência Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Tempo de Serviço</i>	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados Estágios e bolsas.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos

- Qualificação Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Curso de Capacitação Profissional</i>	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, possua formação inicial, nos últimos 3 anos.	01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



ANEXO VI
REGISTRO DE AVALIAÇÃO
ENTREVISTA

CANDIDATO:

PARÂMETROS		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Conhecimento Técnico sobre o exercício da função preterida	2,0	
2. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	2,0	
4. Capacidade de comunicação.	2,0	
8. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	2,0	
TOTAL	10	

Prof. Dr^o. Aiala Colares de Oliveira Couto
Diretor de Apoio às Atividades de Extensão/UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de _____do EDITALNº /2022-PROEX-UEPA.

Identificação do candidato:

Nome:

Inscrição nº:

CPF:

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-PA, de de 2022.

Assinatura do Candidato